

Lei nº 904

"Autoriza o Município A Arcar com as Despesas de Extensão de Cabos Telefônicos Ao Bairro São Benedito, Abre Crédito Especial e Da Outras Providências"

O Povo de Ibiá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a arcar com as despesas decorrentes da extensão de cabos telefônicos ao Bairro São Benedito, nesta cidade, até a importância de cr\$ 24.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros)

Art.º 2º - Para fazer face as despesas referidas no Art.º 1º, fica aberto no Orçamento vigente o seguinte crédito Especial.

Órgão

II - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 020000000 - Gabinete e Secr. do Prefeito

Função 020500000 - COMUNICAÇÕES 87.000,00

Programa 020522000 - TELECOMUNICAÇÕES 87.000,00

Subprograma 020522134 - Telefonia

Elemento 3.1.3.0 - SERVIÇO DE TERCEIROS 87.000,00

Art.º 3º - Como recurso a abertura deste crédito, fica cancelado parcialmente a seguinte Dotação:

Órgão

II - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 070000000 - Serviço de Obras Públicas

Função 071600000 - TRANSPORTES 87.000,00

Programa 071691000 - TRANSPORTES URBANOS 87.000,00

Subprograma 071691575 - Vias urbanas

Elemento 3.1.1.0 - VANTAGENS FIXAS - Posicionam 87.000,00

Art.º 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 16 de outubro 1972